

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2025

### 1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA	EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO

### 2. INTRODUÇÃO

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) dará início a fase preparatória para a contratação do serviço de locação de imóvel destinado ao funcionamento da 62ª CRT em Aripuanã/MT.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 35, inciso I do D1525/2022)

- 3.1 Locação de imóvel, visando o atendimento das demandas da unidade.
- 3.2 Dentre as atividades finalísticas realizadas por esta autarquia e que serão afetadas caso não seja realizada esta contratação estão a abertura de processo de CNH,s vistoria veicular, fotocópia para habilitação, provas teóricas, prova prática e local ideal para guarda dos veículos apreendidos, estas são atividades finalísticas desta Autarquia.

### 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, OU DESDE QUE JUSTIFICADA A IMPOSSIBILIDADE, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (art. 35, inciso II do D1525/2022)

4.1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Subação 2: Manutenção da Sede, Ciretrans e Núcleos de Atendimento					Valor da Subação
					R\$ 3.613.620,00
Responsável / Setor / Telefone: Edno Martimiano de Carvalho / Coord. de Obras e Engenharia / 3615-4631					
Etapa 1: Manter os contratos de alugueis de pessoa física e jurídica, referente às Ciretrans e Núcleos de atendimentos					R\$ 3.613.620,00
Produto: Contrato mantido	Unid. Medida: Percentual	Quantidade: 100			
Responsável / Setor / Telefone:		Identificador de Uso: Contratos Diversos (CD)			
Edno Martimiano de Carvalho / Coord. de Obras e Engenharia / 3615-4631		Fonte	Elem. Desp.	Quant.	Valor Unitário
Serviços de terceiro - Pessoa Jurídica	15.010.000	3390-3900	1	1.569.138,00	R\$ 1.569.138,00
Serviços de terceiro - Pessoa Física	15.010.000	3390-3600	1	2.044.482,00	R\$ 2.044.482,00
TOTAL DA AÇÃO 2005 - FONTE 15.010.000 - GRUPO 3 - Essenciais à Manutenção da Unidade					R\$ 37.085.762,00
TOTAL DA AÇÃO 2005					R\$ 37.085.762,00

Sub ação:	02	Etapa:	01
Natureza da Despesa:	3390.3600	Fonte:	15010000

### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (art. 35, inciso III do D1525/2022)

- 5.1. O serviço a ser contratado é um serviço do tipo não continuado tendo em vista a clara necessidade de se manter as atividades em pleno funcionamento.
6. Destinação do imóvel ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, evidenciando-se a correlação entre as atividades que serão desenvolvidas no imóvel locado e a missão do órgão ou entidade contratante;
7. Escolha do imóvel balizada pelas necessidades de instalação e de localização do ente público locatário; e
8. Compatibilidade do preço (aluguel) com valores de mercado, mediante avaliação prévia, o laudo utilizado para subsidiar as locações está em conformidade com as normas da ABNT, no caso a NBR 14653-2





**9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 35, inciso IV do D1525/2022)**

9.1. As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia em escala.

LOTE/ITEM	SIAG/TCE	UN	QTD	DESCRIÇÃO
01/01	1076140	MESES	12	Locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento da 62ª CIRETRAN em Aripuanã/MT.

**10. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES (art. 35, inciso V do D1525/2022)**

10.1. Atualmente o imóvel locado não comporta as demandas da unidade. Com a ampliação do imóvel atual para 298,27m<sup>2</sup>, possibilita a expansão dos serviços prestados, resultando em um atendimento mais ágil e eficaz a população;

10.2. Verificação de imóveis públicos disponíveis, (não encontrado);

10.3. O Laudo de Avaliação 048/2024/COENG, feito pelo corpo técnico desta autarquia verificou o imóvel in loco e atestou que o imóvel apresenta condições de locação com valor adequado e atende a finalidade pública que se destina;

10.4. E a que se mostra mais adequada, locando um imóvel, imóvel este que atenda as especificidades desta Autarquia, tanto em infraestrutura, localização e valor adequado.

**11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (art. 35, inciso VI do D1525/2022)**

11.1.

LOTE/ITEM	SIAG/TCE	UN	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
-----------	----------	----	-----	-----------	-------------	----------



01/01	1076140	MESES	12	Locação de imóvel comercial destinado abrigar o pátio de apreensão na 62ª CRT de Aripuanã/MT	R\$ 9.550,00	R\$ 114.600,00
<b>12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À GARANTIA, MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 35, inciso VII do D1525/2022)</b>						
12.1. Após analisar as necessidades desta autarquia, constatou-se que é imprescindível a locação de um imóvel que possua as atribuições que facilite as atividades previstas, fato esse que se adequa a situação do imóvel em questão.						
<b>13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 35, inciso VIII do D1525/2022)</b>						
13.1. O objeto terá um único item e não haverá parcelamento nesta solução						
<b>14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 35, inciso IX do D1525/2022)</b>						
14.1. Como demonstrado, a solução mais adequada seria a locação do imóvel em questão, já que atende em infraestrutura e localização as necessidades da 62ª Ciretran, visando um bom atendimento e presteza no serviço.						
<b>15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 35, inciso X do D1525/2022)</b>						
15.1. Não haverá.						
<b>16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 35, inciso XI do D1525/2022)</b>						
16.1. Não se aplica.						
<b>17. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (art. 35, inciso XII do D1525/2022)</b>						
17.1. A locação se mostra a alternativa mais razoável, pois a continuidade da prestação dos serviços depende da locação para o funcionamento da unidade.						
<b>18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 35, inciso XIII do D1525/2022)</b>						
18.1. Declaro esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao Art. 18, inciso I, e §1º, incisos I a XIII, do mesmo artigo, da Lei Federal de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.						
18.2. É VIÁVEL a presente contratação tendo em vista que o imóvel atende às necessidades desta autarquia, tanto em sua infraestrutura, localização e custo.						
<b>19. LEGISLAÇÃO/FONTES</b>						
19.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;						
19.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.						
<b>20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/DATA DE TÉRMINO</b>						
					Cuiabá-MT, 15 de janeiro 2024.	
Elaborado por: <b>JOÃO VITOR CALDAS CERQUEIRA</b> Matrícula: <b>302412</b>						

